

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.014/2016.**

Altera e acresce dispositivo no Decreto Executivo nº 1.363, de 23/10/2012, que “Cria o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pejuçara”.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º, e inserido o §4º, no artigo 2º, do Decreto Executivo Nº 1.363 de 23 de outubro de 2012, que dispõem sobre o “Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pejuçara”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

§ 4º Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão, em sua maioria, possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 2016.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração

